

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 033/2003

João Pessoa, 01 de agosto de 2003.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22, XLVII do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E

DEVOLVER às partes litigantes na Justiça do Trabalho da 13ª Região, o prazo de 02 (dois) dias, face à paralisação temporária dos serviços judiciários ocorrida nos dias 30 e 31 de julho de 2003.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente

* Republicada por incorreção